

177
R**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 177/2019
PROCESSO 9625/2019 – CC 30/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **Sr. RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **MARCIANO E MARCIANO HOTEL LTDA**, com sede na Rua Conceição, nº 123, bairro Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.136/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **BENEDITO DONIZETI MARCIANO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.866.881 e do CPF/MF nº 124.744.808-89.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de outubro de 2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de hospedagem para 05 (cinco) pessoas integrantes da Equipe Águia de patrulhamento aéreo e apoio no salvamento marítimo do GBMAR – Equipe Águia de Polícia Militar do Estado de São Paulo na Operação Verão, com o valor global de R\$ 47.530,00 conforme justificativa da secretaria solicitante para:

1. Retificação da **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1, referente ao Prazo Contratual que passa a ter a seguinte redação:
 - O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, iniciando-se após emissão da Ordem de Serviço, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, **tendo seu vencimento no dia 26 de fevereiro de 2020;**
2. Acréscimo em mais 04 (quatro) diárias, passando a vigência de 27 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020 ao valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), equivalente a aproximadamente 8,163% do valor global, passando o valor global de R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais), para **R\$ 51.410,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dez reais).**

Tudo conforme justificativa da Secretaria solicitante.

DS/CONT/RER

GOVERNO MUNICIPAL
UBATUBA
CAPITAL DO VERÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º c.c 65, I, "b" da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
Segurança Pública e Defesa Social	92-02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R\$ 3.880,00
TOTAL		R\$ 3.880,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de fevereiro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social


MARCIANO E MARCIANO HOTEL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo

30602322-2